



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 019/2015

Data: 18/06/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a receber as inscrições para o IX Campeonato Municipal de Futsal Força Livre Masculino e Feminino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 53, I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, autorizado a receber o valor das inscrições para o IX Campeonato Municipal de Futsal Força Livre Masculino e Feminino, do Município de Nova Laranjeiras, com início no mês de agosto de 2015 com provável encerramento no mês de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) masculino e R\$ 100,00 (cem reais) feminino, por time.

Art. 2º. O valor arrecadado com as inscrições será destinado a custear as despesas com a premiação das equipes vencedoras e pagamento de arbitragem dos jogos, lançadas na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.612.0015.02061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E
OUTRAS
02640 E 000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA
02670 E 000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 3º. Caso o valor arrecadado não seja suficiente para o pagamento das premiações, fica autorizado o Poder Executivo a realizá-las com recursos públicos existentes na dotação orçamentária mencionada no artigo 2º.

Parágrafo único. Na hipótese de saldo positivo decorrente das inscrições, o valor será destinado às demais despesas da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, refere-se ao IX Campeonato Municipal de Futsal Força Livre Masculino e Feminino, o qual realizar-se-á no Ginásio de Esportes Mario da Rosa, no período de agosto de 2015 e possível encerramento no mês de dezembro de 2015, com participação de equipes das comunidades do Município.

Ressaltando que será oferecida uma premiação para as equipes campeãs com os seguintes valores:

- 1º lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - masculino;
- 1º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais) - feminino;
- 2º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais) - masculino;
- 2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) - feminino;
- 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) - masculino;
- 3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais) – feminino.

Por derradeiro, o referido Projeto de Lei proporciona desenvolvimento cultural, relações sociais, esportivas e oferece opções de lazer à população do Município.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal